



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.040 DE 06 DE JULHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
À SUFRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

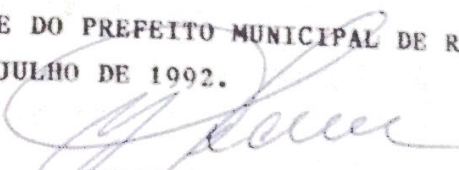
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a efetuar a DOAÇÃO do Imóvel localizado na Rodovia AC-40 fundos com
a Secretaria Municipal de Agricultura, antigo Canil Municipal, me-
dindo 50,00 m pela frente, 53,18m pelo lado direito, 53,18m pelo
lado esquerdo e 50,00m pelos fundos, fazendo divisas com terras de
JIMMY BARBOSA, à SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS-SUFRAMA.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação, destina-
se a construção da Sede da Superintendência da Zona Franca de Ma-
naus-SUFRAMA, não podendo ter outra destinação, sob pena de retor-
nar ao bojo do patrimônio Público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 06 DE JULHO DE 1992.


JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado no livro n.º

Sob n.º 5355 a fls. 
Secretaria da CM 

Protocolista